



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
04 de novembro de 2022 - N° 61 - Ano II

## *Nesta Edição*

Atos do Legislativo:  
Termos Aditivos.  
Pág. 03

Atos do Legislativo:  
Atos Administrativos  
Pág. 05

Atos do Legislativo:  
Homologação  
Pág. 14

### **Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -  
MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

## Convite - **Momento Cívico**

**Data:** 08 de novembro - 08h

**Local:** Área externa da Câmara Municipal



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!



Todas as terças-feiras às 14h

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente **ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVARTE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.196/0001-21, com sede na Rua Paulo Gontijo Aguiar, 160, apto. 104, bairro Dr. José Thomaz – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-026, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Ewerton Evangelista da Silva, CPF 080.337.266-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2020**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2020, passando este a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2022 até dia 05 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, 19 de outubro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante**  
*Alexandre Magno Martoni Debique Campos*  
*Presidente do Legislativo Itauanense*

**ELEVARTE ELEVADOR LTDA / Contratada**  
*Ewerton Evangelista da Silva*  
*CPF 080.337.266-36*

**LÍLIAN MARA DE ALMEIDA**  
*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira do Legislativo*

#### Testemunhas:

**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG-11.243.571

**Sílvio José Vilaça**  
RG: MG 8.217.386

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua México, 284, Nogueira Machado, Itaúna/MG, 35680-271, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.995/0001-40, NIRE 3120614420-8, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Fábio de Freitas Garcias, CPF 052.135.486-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019, passando este a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O preço pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019 sofrerá o reajuste de 7,19% de acordo com o INPC, totalizando o valor reajustado mensal para:

OBJETO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
Equipamento tipo I	R\$ 80,5370	R\$ 86,3276
Equipamento tipo II	R\$ 51,7896	R\$ 55,5132
Equipamento tipo III	R\$ 138,1205	R\$ 148,0513
Equipamento tipo IV	R\$ 63,2996	R\$ 67,8508
Página Monocromática (Tipo I, II, III e IV)	R\$ 0,0345	R \$0,0369
Página Colorida (Tipo IV)	R\$ 0,9748	R\$ 1,0448

O valor inicial global do contrato era de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais). Aditivado uma primeira vez, passou a ter o valor global de R\$ 27.613,44. Aditivado uma segunda vez, passou a ter o valor global de R\$ 30.574,79; pelo que passa a ter agora o valor global de R\$32.773,12 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos) e valor mensal de R\$2.731,08 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos).

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 19 de outubro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante**  
*Alexandre Magno Martoni Debiqne Campos*  
*Presidente do Legislativo Itauanense*

**GTRONIC TECNOLOGIA EM INFÓRMÁTICA/ CONTRATADA**  
*Fábio de Freitas Garcias*  
*CPF 052.013.486-28*

**LÍLIAN MARA DE ALMEIDA**  
*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira do Legislativo*

#### Testemunhas:

**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG-11.243.571

**Silvio José Vilaça**  
RG: MG 8.217.386

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022**

**Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário ISAÍAS RODRIGUES SILVA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

**RESOLVE:**

**CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário ISAÍAS RODRIGUES SILVA que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 17/01/2022, com o término previsto para o dia 16/01/2023, situação funcional que garante a ele o recesso proporcional ao estágio realizado de 17/01/2022 a 16/07//2022 – 06(seis) meses, para ser usufruído no período de 24/10/2022 a 07/11/2022 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1o e 2o da Lei Federal no 11.788/2008” c/c o “Artigo 4o da Resolução no 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.**

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 21 de outubro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores **CRISTINA LUÍSA DE OLIVEIRA, HÍLTON BARBOZA DA SILVA MACHADO e MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

**A) CRISTINA LUÍSA DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de **03/11/2022 a 12/11/2022 – 10 (dez) dias**, uma vez que esteve de férias no período de **07/03/2022 a 16/03/2022 – 10 (dez) dias**, na forma do “Ato Administrativo nº 021/2022, de 24 de fevereiro de 2022” e, naquela oportunidade converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **04/01/2021 a 03/01/2022;**

**B) HÍLTON BARBOZA DA SILVA MACHADO** ocupante do cargo em comissão de “Assessor da Presidência” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 007/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de **03/11/2022 a 12/11/2022 – 10 (dez) dias**, uma vez que esteve de férias no período de **22/03/2022 a 31/03/2022 – 10 (dez) dias**, na forma do “Ato Administrativo nº 021/2022, de 24 de fevereiro de 2022” e, naquela oportunidade converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **04/01/2021 a 03/01/2022;**

**C) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA**– ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil” – nomeado através do “**Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de maio de 1996**”, para serem gozadas no período de **03/11/2022 a 12/11/2022 – 10(dez) dias**, uma vez que esteve de férias no período de **06/09/2022 a 15/09/2022 – 10(dez) dias**, na forma do “**Ato Administrativo nº 075/2022, de 02 de setembro de 2022**”, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente naquela, nos termos do “**Artigo 91, da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **03/03/2021 a 02/03/2022, respectivamente**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de outubro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores DEILER ANTUNES SILVA, HUDSON RODRIGUES BERNARDES e JEAN CARLOS TELES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

A) DEILER ANTUNES SILVA – ocupante do cargo em comissão de “Tesoureiro” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 22/11/2022 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

B) HUDSON RODRIGUES BERNARDES ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Imprensa” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 22/11/2022 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

C) JEAN CARLOS TELES ocupante do cargo em comissão de “Gerente da Unidade Legislativa” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 012/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 22/11/2022 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

**Publique-se e registre-se no livro próprio.**

**Itaúna (MG), em 27 de outubro de 2022.**

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores JOSIANE NOGUEIRA SANTOS CARVALHO, ROSA FRANCISCA APARECIDA DAMASCENO e SÍLVIO JOSÉ VILAÇA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

**A) JOSIANE NOGUEIRA SANTOS CARVALHO** – ocupante do cargo em comissão de “Chefe Contábil” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 22/11/2022 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

**B) ROSA FRANCISCA APARECIDA DAMASCENO** ocupante do cargo em comissão de “Assessor Parlamentar” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 021/2021, de 05 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 12/11/2022 – 10 (de) dias, bem como no período de restante de 23/11/2022 a 02/12/2022 – 10 (de) dias, e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 05/01/2021 a 04/01/2022;

**C) SÍLVIO JOSÉ VILAÇA** ocupante do cargo em comissão de “Assessor Parlamentar” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 22/11/2022 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de outubro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, PATRÍCIA DIAS ANTUNES e GEISIANE TELES PARREIRAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

A) LUIZ ANTÔNIO DA SILVA – ocupante do cargo em comissão de “Assessor Administrativo e de Patrimônio” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 22/11/2022 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

B) PATRÍCIA DIAS ANTUNES ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 07/11/2022 a 26/11/2022 – 20 (vinte) dias, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

C) GEISIANE TELES PARREIRAS ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 16/11/2022 a 25/11/2022 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 22/03/2022 a 31/03/2022 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 020/2022, de 24 de fevereiro de 2022” e, naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de outubro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras **MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO** e **NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:**

**A) MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO** – ocupante do cargo provimento efetivo de “Recepcionista” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 010/1994, de 1º de dezembro de 1994”, para serem gozadas no período de **07/11/2022 a 26/11/2022 – 20 (vinte) dias** e converteu **10 (dez) dias** em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **01/12/2020 a 30/11/2021**;

**B) NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 040/2004, de 1º de dezembro de 2004”, para serem gozadas no período de **03/11/2022 a 12/11/2022 – 10 (dez) dias**, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **01/12/2020 a 30/11/2021**, respectivamente.

**Publique-se e registre-se no livro próprio.**

**Itaúna (MG), em 27 de outubro de 2022.**

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à TACIANA CAROLINE NUNES DE SOUSA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

**RESOLVE:**

**CONCEDER “RECESSO REMUNERADO”** à estagiária TACIANA CAROLINE NUNES DE SOUSA que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 17/01/2022, com o término previsto para o dia 16/01/2023, situação funcional que garante a ela o recesso proporcional ao estágio realizado de 17/01/2022 a 16/07//2022 – 06(seis) meses, para ser usufruído no período de 28/10/2022 a 11/11/2022 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de outubro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

Dispõe sobre a nomeação de REGINA MARIA BRAGA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, em caráter de substituição.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “Artigo 39-A da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, diploma legal este que criou o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna e dispôs sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”,

### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir da presente data –REGINA MARIA BRAGA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – contratação esta autorizada nos termos do “Artigo 39-A da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a alteração trazida pela “Resolução nº 48/2022, de 26 de outubro de 2022”, para que seja substituída servidora afastada para tratamento de saúde e, assim assessorar o Vereador Gustavo Dornas Barbosa, conforme “Parecer Administrativo/Manifestação, datado de 31 de outubro de 2022”, exarado pela Procuradoria Geral do Legislativo Itaunense.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de novembro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
000057/2022 - NA MODALIDADE Pregão Presencial NÚMERO 000003/2022**

O Processo Licitatório nº 000057/2022 - na modalidade Pregão Presencial número 000003/2022 objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura de rede corporativa, incluindo instalação, configuração e validação do funcionamento dos equipamentos, infraestrutura em nuvem (IAAS), suporte e manutenção especializada em informática, com a finalidade de acompanhamento, fornecimento de licenças, suporte necessário, bem como a aquisição de materiais de informática em geral para a Câmara Municipal, no município de Itaúna, sob o aspecto de segurança e confiabilidade dos dados processados, incluindo o acompanhamento mensal das rotinas de TI, visando consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados, conferência dos backups, chamados de TI e acompanhamento geral dos ativos de rede da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes do respectivo Termo de Referência e Edital, tudo em conformidade com preceituado no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

Após constatado que o referido Processo Licitatório pertinente ao Pregão Presencial 000003/2022, em toda a sua tramitação, atendeu à legislação vigente, e, consoante as DELIBERAÇÕES da UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e pareceres da Procuradoria Geral do Legislativo, anexados ao presente, resta comprovada - conforme informações do ÓRGÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA COMPETENTE - a necessidade de se efetivar, de imediato, a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura de rede corporativa, incluindo instalação, configuração e validação do funcionamento dos equipamentos, infraestrutura em nuvem (IAAS), suporte e manutenção especializada em informática, com a finalidade de acompanhamento, fornecimento de licenças, suporte necessário, bem como a aquisição de materiais de informática em geral para a Câmara Municipal, no município de Itaúna, sob o aspecto de segurança e confiabilidade dos dados processados, incluindo o acompanhamento mensal das rotinas de TI, visando consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados, conferência dos backups, chamados de TI e acompanhamento geral dos ativos de rede da Câmara Municipal de Itaúna, objeto do Processo Licitatório, pertinente ao Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações constantes do Edital e anexos.

Em face do exposto, cumprindo o dispositivo legal preceituado no artigo 43, inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 000057/2022 - na modalidade Pregão Presencial número 000003/2022, e ADJUDICADAS a referida contratação da empresa vencedora, proponente no referido Processo Licitatório, conforme consta da ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS anexada ao presente.

Publique-se e cumpra-se.

Ao "Órgão de Assessoria Competente", para as providências cabíveis no que tange a elaboração dos contratos administrativos de fornecimento dos produtos.

Itaúna (MG), 03 de novembro de 2022

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Lílian Mara de Almeida**  
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira do Poder Legislativo Municipal



**Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna**  
**Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão nº 03/2022**

*Contratação de empresa para locação de equipamentos e soluções de informática*

No 26º (vigésimo sexto) dia do mês de outubro de 2022, às 09h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), reuniram-se os servidores Pedro de Alcântara Teixeira Júnior (Pregoeiro), Sílvio José Vilaça (Assessor Parlamentar), Jean Carlos Teles (Gerente da Unidade Legislativa), Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (Assessora Jurídica), Lilian Mara de Almeida (Gerente da Unidade Administrativa) e Natália de Andrade Monteiro (Controladora), para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 57/2022, modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura de rede corporativa, incluindo instalação, configuração e validação do funcionamento dos equipamentos, infraestrutura em nuvem (IAAS), suporte e manutenção especializada em informática, com a finalidade de acompanhamento, fornecimento de licenças, suporte necessário, na Câmara Municipal do Município de Itaúna MG, sob o aspecto de segurança e confiabilidade dos dados processados, incluindo o acompanhamento mensal das rotinas de TI, visando consolidar os conceitos e funcionalidade dos sistemas implantados, conferência dos backups, chamados de TI e acompanhamento geral dos ativos de rede da Câmara Municipal de Itaúna, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo critério de menor preço por lote. // Ao início da sessão, constatou-se a presença de apenas uma empresa, a saber: MG Data Tecnologia Ltda (CNPJ 23.936.997/0001-91), devidamente representada pelo sr. Hilton José de Faria Neto (CPF 083.076.136-55). // Abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes, verificou-se os seguintes preços para o lote 01:

Empresa: MG Data Tecnologia Ltda						
Lote 01 (Serviços / Locação)						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit. Por Mês	Valor 12 meses
1	Computação em nuvem para até 20 Máquinas Virtuais Especificação detalhada consultar item 3.7 deste TR	Unid.	01	-	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
2	Backup Empresarial como Serviço para até 20 instancias com repositório na nuvem de até 20 TB Especificação detalhada consultar item 3.12 deste TR	Unid.	01	-	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
3	Antivírus corporativo para endpoints Especificação detalhada consultar item 3.13 deste TR	Unid.	50	Byte Defender Enterprise Security	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
4	Access Point Corporativo com Controladora centralizada. Especificação detalhada consultar item 3.14 deste TR	Unid.	09	Ubiquiti Lite 6 Dream Machine	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00
5	Appliance de firewall NGFW com nobreak Especificação detalhada consultar item 3.15 deste TR	Unid.	01	Sophos XGS 126 W	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
6	Contrato de Prestação de Serviços Especificação detalhada consultar item 3.26 deste TR	Unid.	01	-	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
Valor Total do Lote 01:					R\$ 34.620,00	R\$ 415.440,00



Para o lote 02, a empresa apresentou os seguintes preços iniciais:

Empresa: MG Data Tecnologia Ltda						
Lote 02 (aquisição de equipamentos)						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Total
1	Switch 48 portas Especificação detalhada consultar item 3.27 deste TR	Unid.	05	Ubiquiti Unifi USW-Pro-48 POE BR	R\$ 23.400,00	R\$ 117.000,00
2	Licença Office Home and Business Especificação detalhada consultar item 3.28 deste TR	Unid.	05	Microsoft Office HIB 2022	R\$ 1558,80	R\$ 7.794,00
3	Nobreaks 1500 VA Especificação detalhada consultar item 3.29 deste TR	Unid.	05	SMS Net 4 + 1500 VA	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
4	Baterias para Nobreak 12V 18A, especifica para nobreak Referência: SMS Power Sinus II 3000VA	Unid.	02	Unipower 12V 18A	R\$ 660,00	R\$ 1320,00
5	Baterias para Nobreak 12V 17A, especifica para nobreak Referência: SMS Power Sinus 2400VA	Unid.	02	Unipower 12V 17A	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
6	Baterias para Nobreak 12V 07A, especifica para nobreak Referência: SMS Net Manager Net4+ 1400va	Unid.	04	Unipower 12V 07A	R\$ 180,00	R\$ 720,00
7	Baterias para Nobreak 12V 05A, especifica para nobreak Referência: SMS Station II 1200va	Unid.	02	Unipower 12V 05A	R\$ 216,00	R\$ 432,00
8	Memória DDR3 DESCRIÇÃO DO ITEM: Capacidade: 8 GB Frequência: 1333 MHz Tecnologia: DDR3 Formato: DIMM	Unid	14	Kingston KRV 1333	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
9	SSD DESCRIÇÃO DO ITEM: Tecnologia de armazenamento: SSD Capacidade mínima de : 240 GB Velocidade de leitura: 500 MB/seg Velocidade de escrita: 450 MB/seg Interface: SATA III	Unid	12	Kingston SV500	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
10	Fonte ATX 450 w nominal DESCRIÇÃO DO ITEM: fonte atx 450w nominal/ conectores sata 2 /ide 2/ 12 v / 24 pinos	Unid	06	Brasil PC BPC S 5330 V1	R\$ 120,00	R\$ 720,00
11	Estabilizador 300 VA Mono – preto. DESCRIÇÃO DO ITEM: Potência:300V	Unid	20	SMS 300 VA Mono	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00



	Frequência:60Hz Voltagem: 115V (entrada e saída) Cor:Preto Material:Plástico Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado					
12	Aparelho Telefone Com Fio DESCRIÇÃO DO ITEM: campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute)	Unid	40	Intelbras Pleno	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
13	Adaptador VGA FÊMEA X HDMI MACHO	Unid	04	Hitto WD-020125	R\$ 180,00	R\$ 720,00
Valor Total do Lote 02:					R\$ 29.758,80	R\$ 154.860,00

Registrrou-se a presença do sr. Cláudio Silva Machado, gerente de tecnologia da Prefeitura Municipal de Itaúna MG, convidado pela gerência da Casa para participar da presente seção e assessorar o Pregoeiro em eventuais questões técnicas. // Após constatar que todas as propostas iniciais estavam de acordo com as exigências o edital, o Pregoeiro passou a negociar com o representante da licitante os preços do lote 01. // Ao final da negociação, ficou assim definida a classificação final para o Lote 01:

Empresa: MG Data Tecnologia Ltda  
Lote 01 (Serviços / Locação)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit. Por Mês	Valor 12 meses
1	Computação em nuvem para até 20 Máquinas Virtuais Especificação detalhada consultar item 3.7 deste TR	Unid.	01	-	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
2	Backup Empresarial como Serviço para até 20 instâncias com repositório na nuvem de até 20 TB Especificação detalhada consultar item 3.12 deste TR	Unid.	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3	Antivírus corporativo para endpoints Especificação detalhada consultar item 3.13 deste TR	Unid.	50	Bit Defender Enterprise Security	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
4	Access Point Corporativo com Controladora centralizada. Especificação detalhada consultar item 3.14 deste TR	Unid.	09	Ubiquiti Lite 6 Dream Machine	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
5	Appliance de firewall NGFW com nobreak Especificação detalhada consultar item 3.15 deste TR	Unid.	01	Sophos XGS 126 W	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
6	Contrato de Prestação de Serviços Especificação detalhada consultar item 3.26 deste TR	Unid.	01	-	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00

Valor Total do Lote 01:	R\$ 27.700,00	R\$ 332.400,00
-------------------------	---------------	----------------

O Pregoeiro passou a negociar com o representante da licitante os preços do lote 02. // Ao final da negociação, ficou assim definida a classificação final para o Lote 02:

Empresa: MG Data Tecnologia Ltda						
Lote 02 (aquisição de equipamentos)						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Total
1	Switch 48 portas Especificação detalhada consultar item 3.27 deste TR	Unid.	05	Ubiquiti Unifi USW-Pro-48 POE BR	R\$ 19.000,00	R\$ 95.000,00
2	Licença Office Home and Business Especificação detalhada consultar item 3.28 deste TR	Unid.	05	Microsoft Office HIB 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
3	Nobreaks 1500 VA Especificação detalhada consultar item 3.29 deste TR	Unid.	05	SMS Net 4 + 1500 VA	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
4	Baterias para Nobreak 12V 18A, especifica para nobreak Referência: SMS Power Sinus II 3000VA	Unid.	02	Unipower 12V 18A	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	Baterias para Nobreak 12V 17A, especifica para nobreak Referência: SMS Power Sinus 2400VA	Unid.	02	Unipower 12V 17A	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
6	Baterias para Nobreak 12V 07A, especifica para nobreak Referência: SMS Net Manager Net4+ 1400va	Unid.	04	Unipower 12V 07A	R\$ 140,00	R\$ 560,00
7	Baterias para Nobreak 12V 05A, especifica para nobreak Referência: SMS Station II 1200va	Unid.	02	Unipower 12V 05A	R\$ 180,00	R\$ 360,00
8	Memória DDR3 DESCRIÇÃO DO ITEM: Capacidade: 8 GB Frequência: 1333 MHz Tecnologia: DDR3 Formato: DIMM	Unid	14	Kingston KRV 1333	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
9	SSD DESCRIÇÃO DO ITEM: Tecnologia de armazenamento: SSD Capacidade mínima de : 240 GB Velocidade de leitura: 500 MB/seg Velocidade de escrita: 450 MB/seg Interface: SATA III	Unid	12	Kingston SV500	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
10	Fonte ATX 450 w nominal DESCRIÇÃO DO ITEM: fonte atx 450w nominal/ conectores sata 2 /ide 2/ 12 v / 24 pinos	Unid	06	Brasil PC BPC S 5330 V1	R\$ 100,00	R\$ 600,00



11	Estabilizador 300 VA Mono – preto. DESCRIÇÃO DO ITEM: Potência:300V Frequência:60Hz Voltagem: 115V (entrada e saída) Cor:Preto Material:Plástico Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado	Unid	20	SMS 300 VA Mono	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
12	Aparelho Telefone Com Fio DESCRIÇÃO DO ITEM: campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute)	Unid	40	Intelbras Pleno	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
13	Adaptador VGA FÊMEA X HDMI MACHO	Unid	04	Hitto WD- 020125	R\$ 120,00	R\$ 480,00
Valor Total do Lote 02:					R\$ 23.990,00	R\$ 124.700,00

O Pregoeiro agradeceu o sr. Cláudio Silva Machado pelo valioso auxílio dado ao pregoeiro na análise, durante a sessão, das especificações do item 01 do Lote 02 (Switch marca Uibiquiti) proposto pela licitante, equipamento este que o sr. Cláudio qualificou como sendo de primeira linha. // Aberto o envelope contendo a documentação da empresa vencedora da fase de lances, os membros da equipe de apoio constataram que todos os documentos foram apresentados conforme exigido no edital. // Como nenhum dos presentes manifestou intenção de apresentar recurso, seja contra qualquer decisão do Pregoeiro, seja contra qualquer documento apresentado, o Pregoeiro declarou vencedora do presente pregão a empresa MG Data Tecnologia Ltda, com a proposta final de R\$ 332.400,00 para Lote 01 e de R\$ 124.700,00 para o Lote 02. // O Pregoeiro informou que irá assinar o Ato Ajudicatório e encaminhará a presente Ata e todos os documentos que integram os autos à Mesa Diretora, para a devida homologação e demais providências. // Sem mais nada havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

  
Pedro de Alcântara Teixeira Júnior

  
Natália de Andrade Monteiro

  
Lilian Mara de Almeida

  
Cláudio Silva Machado

  
Jean Carlos Teles

  
Camila Gonçalves A. S. Leite

  
Sílvio José Vilaça

  
Hilton José de Faria Neto

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Requerimento de Encerramento

Processo Licitatório nº 56/2022

Motivação: Deserta

Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 56, modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 foi declarado deserto pela segunda vez, conforme consta na Ata de Pregão nº 70 dos autos e, considerando o PARECER ADMINISTRATIVO Nº25/2022, páginas 72 e 73 manifestando pelo encerramento do Processo ora mencionando.

Solicito a Gerência Administrativa o encerramento do Processo Licitatório nº 52/2022 e prossiga com a orientação manifestada no referido PARECER.

Itaúna, 26 de outubro de 2022



Alexandre Magno Martoni Debique Campos  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando **AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 GRAMAS**, conforme especificação detalhada neste Termo de Referência, a ser fornecido durante o segundo semestre de 2022, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, totalizando a quantia de **RS 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 27 de outubro de 2022.



**Lilian Mara de Almeida**  
*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira*

Homologo e autorizo o empenho,



**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

@itaunacamaramunicipal

## democracia. S.f

**1.** sistema político que os cidadãos elegem os seus dirigentes por meio de eleições periódicas.

A Câmara Municipal de Itaúna parabeniza o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória e deseja-lhe sucesso para dirigir o Estado brasileiro.



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas  
800, Centro - Itaúna  
CEP 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Lucas A. S. Coutinho  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Presidente:** Alexandre Magno  
Martoni Debique Campos

**Vice-presidente:** Silvano  
Gomes Pinheiro

**Secretário da Mesa:** Antônio  
José da Faria Júnior



Publicidade - Informação de interesse público  
e por determinação constitucional  
não é propaganda.